



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objetivo atender à necessidade de fortalecimento e continuidade das ações desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Básica do Município de Capela do Alto/SP.

A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, desenvolvidas de forma descentralizada e próxima à população. Nesse contexto, as Equipes de Saúde da Família desempenham papel essencial na assistência direta aos munícipes, especialmente por meio de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes acamados, atendimento em áreas mais afastadas e execução de ações coletivas no território.

Para a adequada execução dessas atividades, é imprescindível que os profissionais disponham de meio de transporte seguro, eficiente e disponível de forma contínua. Contudo, atualmente, a Atenção Básica do Município conta com apenas 01 (um) veículo fixo, o qual é compartilhado entre 06 (seis) equipes das 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, o que evidencia a insuficiência da estrutura disponível frente à demanda existente. Em situações excepcionais e mediante disponibilidade, as equipes ainda recorrem a veículos da frota geral do Município para a realização de atendimentos urgentes, o que, entretanto, não ocorre de forma contínua nem garantida.

Tal cenário compromete o pleno atendimento das demandas, podendo ocasionar atrasos na realização de visitas domiciliares, redução da cobertura assistencial, descontinuidade das ações programadas e prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, mostra-se como a solução mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, uma vez que veículos novos apresentam menor custo de manutenção, maior confiabilidade mecânica, melhor desempenho no consumo de combustível e atendimento às normas ambientais e de segurança vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Destaca-se ainda que o veículo será destinado exclusivamente ao suporte das atividades das Equipes de Saúde da Família na Atenção Básica, contribuindo diretamente para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a melhoria dos indicadores de saúde do município e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Dessa forma, justifica-se a realização da presente contratação como medida necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde à população, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e maior efetividade nas ações desenvolvidas no território.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição do veículo não está prevista no Plano Anual de Contratações, mas correrão por conta da dotação da emenda impositiva do Vereador Welton Camilo, ficha orçamentária 702 e o restante, se houver, será de recurso próprio do orçamento vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade descrita, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1 – Requisitos do objeto (veículo)

- Aquisição de **01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro)**, tipo hatch, na cor branca;
- O veículo deverá ser entregue **sem uso anterior**, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação;
- Atendimento integral às **especificações técnicas mínimas** constantes no Termo de Referência;
- Entrega acompanhada dos seguintes itens obrigatórios:
 - Manual do proprietário;
 - Manual de garantia;
 - Chave reserva;
 - Nota fiscal detalhada com todas as características do veículo.

3.2 – Requisitos de garantia e assistência técnica

- Garantia mínima de **03 (três) anos**, sem limite de quilometragem, ou conforme padrão do fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração;
- Disponibilidade de **assistência técnica autorizada no território nacional**, preferencialmente na região de Sorocaba/SP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Substituição do veículo ou correção de defeitos sem ônus para a Administração durante o período de garantia;
- Em caso de defeito grave ou não conformidade, substituição do veículo em até **30 (trinta) dias**.

3.3 – Requisitos de entrega

- Prazo de entrega de até **60 (sessenta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- Entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Capela do Alto/SP;
- Comunicação prévia de entrega com antecedência mínima de **24 horas**;
- O veículo deverá ser entregue com **quilometragem zero**;
- Não será aceito veículo com avarias ou em desacordo com as especificações.

3.4 – Requisitos da contratada

- Fornecer o objeto em conformidade com o Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produto inferior;
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Atender prontamente às solicitações da Administração.

3.5 – Requisitos legais e normativos

- Observância da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- Atendimento às normas do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**;
- Cumprimento das exigências ambientais e de eficiência energética aplicáveis;
- Atendimento às diretrizes do Ministério da Saúde relacionadas à Atenção Básica.

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da presente aquisição foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando veículos automotores zero quilômetro, tipo hatch, com características compatíveis às especificações constantes no Termo de Referência.

Para a formação do preço estimado, foram utilizados como parâmetros:

- consultas a concessionárias e fornecedores do ramo;
- levantamento em sítios eletrônicos especializados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- análise de contratações públicas similares recentes.

Com base nos levantamentos realizados, verificou-se que o valor médio de mercado para aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, situa-se na faixa de aproximadamente **R\$ 70.000,00 a R\$ 80.000,00**, podendo variar conforme marca, modelo e itens de série ofertados.

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente **R\$ 78.000,00**, considerando a média dos preços obtidos, o que atende aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor definitivo será apurado no curso do processo licitatório, mediante a apresentação de propostas pelos licitantes.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, destinado ao atendimento das demandas das Equipes de Saúde da Família (ESF) no âmbito da Atenção Básica do Município de Capela do Alto/SP.**

O veículo será utilizado no deslocamento das equipes para realização de visitas domiciliares, atendimento a pacientes acamados, acompanhamento de grupos prioritários, ações preventivas e demais atividades externas inerentes à Atenção Primária à Saúde, especialmente em áreas urbanas e rurais do município.

A escolha por veículo do tipo hatch compacto ou subcompacto se justifica por apresentar:

- melhor custo-benefício para a Administração Pública;
- menor consumo de combustível;
- maior facilidade de condução e manobrabilidade em vias urbanas e rurais leves;
- custos reduzidos de manutenção.

A solução contempla o fornecimento de veículo novo, devidamente emplacado quando aplicável, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, garantia mínima de fábrica e assistência técnica autorizada, assegurando condições adequadas de uso, segurança e durabilidade.

Além disso, a contratação inclui a entrega do veículo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de toda a documentação obrigatória, manuais e itens acessórios, garantindo sua imediata utilização pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A adoção desta solução visa assegurar:

- continuidade dos serviços de saúde prestados à população;
- melhoria na logística de atendimento das equipes;
- maior eficiência e agilidade nas ações da Atenção Básica;
- melhores condições de trabalho aos profissionais envolvidos.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **adequada, suficiente e economicamente viável**, atendendo plenamente à necessidade identificada no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que a contratação refere-se à aquisição de **01 (um) veículo automotor**, caracterizado como bem indivisível.

Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição tem como objetivo proporcionar melhoria na estrutura de atendimento das Equipes de Saúde da Família (ESF), garantindo maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços de Atenção Básica no Município de Capela do Alto/SP.

Com a aquisição do veículo, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliação da cobertura de atendimentos domiciliares;
- redução do tempo de deslocamento das equipes;
- maior agilidade no atendimento a pacientes acamados e grupos prioritários;
- melhoria na continuidade das ações de saúde no território;
- otimização da logística de trabalho das equipes;
- redução da dependência de veículos compartilhados ou indisponíveis.

Dessa forma, a solução contribuirá diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, promovendo maior qualidade, eficiência e efetividade nos serviços prestados à população.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição deste objeto não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para a aquisição não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante da aquisição do Veículo, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma aquisição isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição é **viável técnica e economicamente**, bem como adequada para atender à necessidade da Administração.

A solução proposta mostra-se compatível com a realidade do mercado, havendo ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações do objeto, o que garante a competitividade do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Além disso, a aquisição está alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Básica, com impacto direto na qualidade do atendimento à população.

Ressalta-se, ainda, que há disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição, conforme indicado neste estudo.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da aquisição**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Capela do Alto, 27 de julho de 2026.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3B065D58032742BB9E7EFAA3D7510FC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3B065D58032742BB9E7EFAA3D7510FC3>